

na. etiam de M. de
 et agriculturam

sendo conveniente, Determinar-se Defini-
 tivamente os limites confinantes dos terri-
 torios das colonias Blumenauer e Brunsque
 afim de que de parte a parte não haja complica-
 ções e conflitos de jurisdicção, como da opi-
 nião, de que a confrontação mais acertada e na-
 tural havia de ser aquella, que (he) he formada
 pela linha divisoria das agoas, que em cada
 huma das mesmas correm, desaguardo na pri-
 meira no Flajahy arri e na segunda no Fla-
 jahy mirim. Hevira a mutua confrontação
 havia de principiar nos fundos das terras de
 capitão Flores, nos morros das Bateias, e re-
 quir na vista as espigas dos mesmos e
 dos morros, em que elles continuão e que for-
 mão justamente a linha divisoria das agoas
 confluentes de hum lado para o Flajahy mi-
 rim e pertencentes a colonia Brunsque, e do
 outro das confluentes do Flajahy arri, per-
 tencentes a colonia Blumenauer.

Roquamos portanto respeitavelmente, O^{ra}
 V^{ra} queira dignar-se, valho o melhor juizo de
 V^{ra} Ex^{ca}, recomendar estes limites ao Gover-
 no Imperial em resposta ou informação
 ao aviso do Ministerio da Agricultura, que
 tratao deste assumpto.

Deo Guarde a V^{ra} Ex^{ca}. — De terra, 3 de
 Abril de 1865.

11^{mo} e 12^{mo} Sup.

Do Alexandre Rodrigues da Silva Cheves
 Juiz Presidente da Provincia

cc cc cc

O Director da Colonia Brunsque Barão de Schonburg

O Director da Colonia Blumenauer S^{ra} Blumenauer

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]